



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADANOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 27 FEV. 2018  Carlos Alberto Martins Marçal Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SLH/GAB.P/ALE	INDICAÇÃO	Nº 491118
-----------	--	-----------	--------------

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO/PT

**INDICA** ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de disponibilizar de forma definitiva uma equipe para atender a RO 420 (Linha D), em toda sua extensão, Município de Nova Mamoré.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental, **INDICA** ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de disponibilizar de forma definitiva uma equipe para atender a RO 420 (Linha D), em toda sua extensão, Município de Nova Mamoré.

Plenário das Deliberações, 20 de fevereiro de 2018.

**LAZINHO DA FETAGRO**  
**Deputado Estadual – PT/RO**

**JUSTIFICATIVA**

Esta indicação vem no sentido de buscar do Poder Executivo, a disponibilização de uma equipe definitiva para atender a RO 420, mais conhecida como linha D, em toda sua extensão, mais precisamente no trajeto que vai de Nova Mamoré até Jacinópolis e ainda, nas demais linhas maiores do município localizadas nessa rodovia, e ainda as linhas 29B, 21B e na 3ª Linha, esta última, por sua vez, localizada no ribeirão, na BR Isaac Benesby, todas pertencentes à região de Nova Mamoré. Trata-se de uma RO que sempre busca benefícios efetivos que garantam o seu livre acesso já que é utilizada constantemente para o escoamento das produções da região bem como para o livre acesso de veículos de todos os destinos e tamanhos. Assim a manutenção deve e tem que ser constante especialmente pelos pontos críticos que sempre inviabilizam o tráfego naquela região. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.